

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. ANDERSON SILVA SANTOS, RF 883.115.7, para exercer o cargo de Assessor IV, Referência CDA-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 21323.

2. MARCOS PAULO MENDES, RF 878.488.4, para exercer o cargo de Assessor II, Referência CDA-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 21565.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de janeiro de 2023, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 860-PREF, DE 22/12/2022, PUBLICADA NO DOC DE 23/12/2022

PROCESSO SEI 8110.2022/0001609-0

ITEM 7 – É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora CELIA ALAS ROSSI, RF 757.452.5, vaga 27806, é para exercer o cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, e não como constou.

ITEM 20 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora GIOVANNA MARQUES DE OLIVEIRA, RF 883.260.9, é para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da vaga 27795, e não como constou.

ITEM 21 – É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora GISELENE GOMES DOS SANTOS ASSUMPÇÃO KOYAMA, RF 890.601.7, vaga 27824, é para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, e não como constou.

ITEM 22 – É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor GUSTAVO SCHLEDER, RF 911.869.1, vaga 27825, é para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, e não como constou.

ITEM 34 – É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor. MATEUS DE JESUS SENA, RF 857.519.3, é para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da vaga 27789, e não como constou.

ITEM 39 – É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor. RAFAEL PEREIRA RIBEIRO, RF 790.016.3, vaga 27786, é para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, e não como constou.

ITEM 43 – É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor. THIAGO PAULINO CLARO, RF 896.178.6, vaga 27826, é para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, e não como constou.

ITEM 44 – É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor WELINGTON DA SILVA PENAS, RF 883.366.4, vaga 27827, é para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 876-PREF, ITEM 8, DE 27/12/2022, PUBLICADO NO DOC DE 28/12/2022

PROCESSO SEI 6016.2022/0136613-7

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora CARLA EMILIANA TORCHIA ROSSI , RF 855.715.2, vínculo 1, vaga 5844, é a partir de 01/02/2023.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1306

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15
Processos da unidade SGM/DAUTO COMUNICADO
EVENTOS ESTADUAIS E HISTÓRICO
Tendo em vista os pedidos de impugnação de datas oferecidos em chamanento público pela Liga Desportiva de Automobilismo (LDA) (074881169) (075725508) e Centauro Motor Clube (074675251) em desfavor à Super Liga Desportiva de Velocidade no evento histórico de 1º de maio, à Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP) nos 6 períodos de eventos estaduais e no evento histórico no mês de janeiro respectivamente. Considerando ainda a manifestação e orientação SGM/AJ (076250301), ficam a partir desta data, **REVOGADOS** os períodos concedidos aos impugnados nas homologações publicadas (074323108 e 075477177) conforme manifestação SGM/DAUTO (076547495).

Diante dos fatos e nos termos do artigo 26 do Decreto nº 61.244 (070534514), de 20 de abril de 2022, da Portaria SGM nº 236 (070534748) de 3 de agosto de 2022 e Edital de Chamento Público SGM/DAUTO/001 (073179741), processo SEI! (6011.2022/0002499-5), estão disponibilizados aos interessados em agendar eventos no Calendário Oficial do Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) os seguintes períodos para eventos estaduais e histórico considerando que a data de 25 de janeiro de 2023 ficou comprometida na Ata de Reunião (075003693) e posterior consolidação em (075477177):

EVENTO HISTÓRICO:
MAIO: 01
EVENTOS ESTADUAIS:
JANEIRO: de 02 a 11, de 16 a 24 e de 30 a 31.
FEVEREIRO: 01, e de 06 a 12.
ABRIL: de 10 a 16.
MAIO: de 15 a 21 e de 29 a 31.
JUNHO: de 05 a 06 e de 12 a 18.
JULHO: 24 a 30.
DEZEMBRO: de 18 a 26 e 31.

Os interessados das datas estaduais devem entregar seus envelopes lacrados na administração do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos), situado à Av. Senador Teotônio Vilela, 261, até o dia 10 de janeiro de 2023 às 18h.

PORTARIA SGM 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI 6074.2021/0000222-5

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso I, da Portaria SGM-5, de 4 de janeiro de 2022, e nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991 e regulamentado pelo Decreto 55.463, de 29 de agosto de 2014, para o mandato de 30 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2023, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Justiça
Suplente: LUCILENE FIRMO, RF 890.929.6
Secretaria Municipal de Educação
Suplente: BEATRIZ DE JESUS SILVA CARVALHO, RF 881.169.5

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor VITTOR PAGLIORITI MENSINGER, nomeado pela Portaria SGM-5, de 4 de janeiro de 2022, para integrar o referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SGM-241, de 9 de agosto de 2022.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de janeiro de 2023.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 1/FPETC/2023
Maria Eugenia Ruiz Gumiel, Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e do Decreto nº 56.507, 14 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a senhora ISABELA DE SCARPA ANZUINO, RF 847.628-4, Diretora II, para responder, interinamente, de 21/11/2022 a 05/01/2023, como Coordenadora II da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2/FPETC/2023
Maria Eugenia Ruiz Gumiel, Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e do Decreto nº 56.507, 14 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a senhora KELLY SILVA BRAZ, RF 847.302-1, Chefe de Núcleo I, comissionado, para responder interinamente a partir de 21/11/2022, como Supervisora Geral de Unidade Escolar da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3/FPETC/2023
Maria Eugenia Ruiz Gumiel, Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e do Decreto nº 56.507, 14 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o senhor DIEGO FREITAS RIBEIRO, RF 847.279-3, Chefe de Núcleo I, comissionado, para responder interinamente, do dia 2 ao dia 15 de janeiro de 2023, como Diretor II do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes – CFCCT, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5/FPETC/2023
Designa membros para a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas entre a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e Organizações da Sociedade Civil.

Maria Eugenia Ruiz Gumiel, Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507, 14 de outubro de 2015, e com fulcro no art. 2º, inciso XI, c/c art. 35, inciso V, alínea “h”, da Lei nº 13.019/2014, e no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 57.575/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo listados para atuarem na Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 57.575/2016:

I - Ana Maria Janovik - RF: 912.319-9, que a presidirá;
II - Aymee Beatriz Vicente - RF: 822.253-3;
III - Marcos Aurélio Ramos da Silva - RF: 853.404-7;
IV - Isabela de Scarpa Anzuino - RF: 847.628-4; e
V - Laudiceia de Amorim Francisco, RF: 845.807-3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº 35/FPE-TC/2022.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

6013.2022/0004719-8
Centurion Humanização Social. - Requerimento de qualificação como Organização Social na área da Saúde e inscrição no CENTS. Ausência de documentações. Notificação preliminar. Não atendimento. Notificação via DOC/SP. Não atendimento. Indeferimento por abandono processual.

À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a manifestação da Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor – COPATS (SEI 075975593) e da Coordenadoria Jurídica – COJUR (SEI 076186858), ambas desta Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, **INDEFIRO**, com fundamentos no art. 7º, §3º, inc. II, do Decreto nº 52.858/11 c.c. art. 24, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14.141/06, o requerimento de qualificação como Organização Social – OS na área da Saúde formulado pela pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada “Centurion Humanização Social”, inscrita no CNPJ nº 15.015.596/0001-70, bem como seu respectivo requerimento de inscrição no sistema CENTS.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/SMSUB/2023
Avoca as competências do Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP.

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 17 da Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006, e no artigo 20 do Decreto nº 59.775, de 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Avocar as competências do Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP, previstas no Decreto nº 61.036, de 07 de fevereiro de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1306

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
ENDERECO: RUA LIBERO BADARÓ, 504
Processos da unidade SMSUB/GAB
6048.2022/0004322-3 - Multas: defesa
Despacho indeferido
Interessado: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa nº 38-001.271-5, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003, por não recompor ou recompor de forma inadequada, vias e passeios públicos, após execução de obras ou serviços de instalação, manutenção ou de emergência.

DESPACHO:
I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº6048.2022/0004322-3, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica - AJ desta Pasta, em doc. nº 076124685 , INDEFIRO o Recurso Administrativo interposto pela Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, mantendo o Auto de Multa nº 38-001.271-5, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

ALEXANDRE MODONEZI
Secretário Municipal das Subprefeituras
SMSUB
6048.2022/0004413-0 - Multas: Recurso
Despacho indeferido
Interessado: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa nº 38-000.934-0, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003, por não recompor ou recompor de forma inadequada, vias e passeios públicos, após execução de obras ou serviços de instalação, manutenção ou de emergência.

DESPACHO:
I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº6048.2022/0004413-0 em especial da manifestação da Assessoria Jurídica - AJ desta Pasta, em doc. nº 076176211 , INDEFIRO o Recurso Administrativo interposto pela Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, mantendo o Auto de Multa nº 38-000.934-0., lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

ALEXANDRE MODONEZI
Secretário Municipal das Subprefeituras
SMSUB
6048.2022/0005277-0 - Multas: Recurso
Despacho indeferido
Interessado: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa nº 38-000.915-3, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003, por não recompor ou recompor de forma inadequada, vias e passeios públicos, após execução de obras ou serviços de instalação, manutenção ou de emergência.

DESPACHO:
I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6048.2022/0005277-0, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica - AJ desta Pasta, em doc. nº 076236589 , INDEFIRO o Recurso Administrativo interposto pela Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, mantendo o Auto de Multa nº 38-000.915-3, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

ALEXANDRE MODONEZI
Secretário Municipal das Subprefeituras
SMSUB
6048.2022/0004442-4 - Multas: defesa
Despacho indeferido
Interessados: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa nº 38-000.932-3, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003, por não recompor ou recompor de forma inadequada, vias e passeios públicos, após execução de obras ou serviços de instalação, manutenção ou de emergência.

DESPACHO:
I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6048.2022/0004442-4 em especial da manifestação da Assessoria Jurídica - AJ desta Pasta, em doc. nº 076108736, INDEFIRO o Recurso Administrativo interposto pela Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, mantendo o Auto de Multa nº 38-000.932-3, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

ALEXANDRE MODONEZI
Secretário Municipal das Subprefeituras
SMSUB
6048.2022/0004441-6 - Multas: defesa
Despacho indeferido
Interessado: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa nº 38-000.427-5, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003, por não recompor ou recompor de forma inadequada, vias e passeios públicos, após execução de obras ou serviços de instalação, manutenção ou de emergência.

DESPACHO:
I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6048.2022/0004441-6 em especial da manifestação da Assessoria Jurídica - AJ desta Pasta, em doc. nº 076133205, INDEFIRO o Recurso Administrativo interposto pela Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, mantendo o Auto de Multa nº 38-000.427-5., lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

ALEXANDRE MODONEZI
Secretário Municipal das Subprefeituras

SMSUB
6048.2022/0004415-7 - Multas: Recurso
Interessado: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa nº 38-001.907-8, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003, por não recompor ou recompor de forma inadequada, vias e passeios públicos, após execução de obras ou serviços de instalação, manutenção ou de emergência.

DESPACHO:
I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6048.2022/0004415-7, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica - AJ desta Pasta, em doc. nº076170182, INDEFIRO o Recurso Administrativo interposto pela Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, mantendo o Auto de Multa nº 38-001.907-8., lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

ALEXANDRE MODONEZI
Secretário Municipal das Subprefeituras
SMSUB
6048.2022/0004321-5 - Multas: Recurso
Despacho indeferido
Interessados: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa nº 38-000.423-2, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003, por não recompor ou recompor de forma inadequada, vias e passeios públicos, após execução de obras ou serviços de instalação, manutenção ou de emergência.

DESPACHO:
I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6048.2022/0004321-5 , em especial da manifestação da Assessoria Jurídica - AJ desta Pasta, em doc. nº 076203344 , INDEFIRO o Recurso Administrativo interposto pela Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, mantendo o Auto de Multa nº 38-000.423-2, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

ALEXANDRE MODONEZI
Secretário Municipal das Subprefeituras
SMSUB
6048.2022/0004155-7 - Multas: defesa
Despacho indeferido
Interessado: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa nº 38-000.916-1, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003, por não recompor ou recompor de forma inadequada, vias e passeios públicos, após execução de obras ou serviços de instalação, manutenção ou de emergência.

DESPACHO:
I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6048.2022/0004155-7, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica - AJ desta Pasta, em doc. nº 076131086, INDEFIRO o Recurso Administrativo interposto pela Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, mantendo o Auto de Multa nº 38-000.916-1., lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

ALEXANDRE MODONEZI
Secretário Municipal das Subprefeituras
SMSUB
Processos da unidade SMSUB/COPURB/PSIU
6012.2022/0030931-6 - Atos normativos: Decreto de Utilidade Pública
Despacho deferido
Interessados: PUB CAMBIO BEER LTDA
DESPACHO: I.Face aos elementos constanciados no Processo Administrativo supra, o estabelecimento reúne condições para deferimento por comprovar a regularização das ações que ensejaram o fechamento administrativo. Diante do exposto, **DEFIRO**, o pedido de Reabertura formulado por **PUB CAMBIO BEER LTDA**, CPNJ n. **14.793.703/0001-29**. 2.Publique-se.

Processos da unidade SMSUB/SEABAST/ABAST/DFL
A vista do contido no 6012.2023/0000051-1 - THIAGO ANDRADE SANTOS 46358016830 - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.

Processos da unidade SMSUB/SEABAST/ABAST
6012.2022/0016805-4 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre
Despacho deferido
Interessado: Jesual Mendes Tojo Flávio Siqueira de Franca
DESPACHO:
I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 076332607)da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº 076458778) e pela competência conferida pelo Decreto 61.042/2022 e Portaria 29/SMSUB/22, **DEFIRO** a solicitação para transferência da permissão de uso nº 019.843.01.1, em nome de Jesual Mendes Tojo para Flavio Siqueira de Franca - CNPJ 47.170.326/0001-20, conforme disposições contidas no Art. 18, “caput” do Decreto Municipal nº 48172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, conforme disposto no “caput” do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV- Após, a SMSUB/SEABAST/ABAST/DFL para providências cabíveis.

6012.2022/0026581-5 - Atos Normativos: Procedimento Interno
Despacho deferido
Interessados: PATRICIA BARCELOS
DESPACHO:
I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 076434348), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº 076459270) e pela competência conferida pelo Decreto 61.042/2022 e Portaria 29/SMSUB/22, **DEFIRO** o pedido de atualização cadastral para o Termo de Permissão de Uso nº 019.291.01.9, que passará a constar PATRICIA BARCELOS - CNPJ 47.218.484/0001-03, conforme disposições contidas na Portaria Portaria nº 05/SMSUB/SEABAST de 27 de junho de 2022, Portaria nº 11/2022 SMSUB/SEABAST/ABAST de 09 de setembro de 2022 e Portaria nº 16/2022 SMSUB/SEABAST/ABAST de 07 de novembro de 2022.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do “caput” do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV- Após, a SMSUB/SEABAST/ABAST/DFL para providências cabíveis.

6012.2022/0026797-4 - Feira Livre: Baixa
Despacho deferido
Interessados: AGENOR PEREIRA DE ASSIS
DESPACHO:
I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 076433525), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº 076459761) e pela competência conferida pelo Decreto 61.042/2022 e Portaria 29/SMSUB/22, DEFIRO o pedido de